PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

Art. 37. Anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão, a matéria será submetida a votação.

Art. 38. A votação será, em regra, simbólica, podendo também ser nominal ou secreta quando, por requerimento, assim deliberar o Plenário.

§ 1º Se algum Conselheiro tiver dúvida sobre o resultado da votação proclamada, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

Art. 39. As deliberações do Conselho, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria dos membros presentes no Plenário, não se computando os votos em branco.

Parágrafo único. O Conselheiro abster-se-á de votar quando se julgar impedido.

SEÇÃO VI
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 40. Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento será considerada Questão de Ordem.

Parágrafo único. As Questões de Ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar e são preferenciais à qualquer intervenção, sendo o Presidente obrigado a concedê-la.

SEÇÃO VII
DAS QUESTÕES DE ESCLARECIMENTOS

Art. 41. Toda dúvida relacionada com a discussão da matéria será considerada Questão de Esclarecimento.

SEÇÃO VIII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 42. As manifestações do Conselho serão tomadas sob a forma de:

I - deliberações, quando se tratar de assuntos de sua competência legal;

II - moções

Art. 43. As deliberações e moções serão datadas e numerada sem ordem distintas, cabendo ao Presidente corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 44. As deliberações e moções do Conselho figurarão obrigatoriamente no texto da Ata e serão publicadas na imprensa oficial local.

SEÇÃO IX
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 45. O Regimento Interno poderá ser modificado pelo Conselho mediante a apresentação de proposta de resolução que o altere ou reforme, assinada por, no mínimo, três Conselheiros.

Parágrafo único. As alterações previstas no caput deste artigo só se efetivarão mediante a aprovação de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 46. Apresentado o projeto de resolução que altere o Regimento Interno, este será distribuído aos Conselheiros para exame e proposição de emendas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião em que será submetido ao Plenário.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI, em 06 de abril de 2021.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:089B6E5969D46FDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ 06.553.762/0001-00
AV. ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Prefeitura de Jaicós UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 013/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações do Município de Jaicós – PI em rádio em local.
Contratado: CLEIVAN DE CARVALHO LEAL - ME
CNPJ nº 18.242.431/0001-20
Assinatura: 05 de abril de 2021.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

Id:030E5877F3AC6FEA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ 06.553.762/0001-00
AV. ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Prefeitura de Jaicós UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 014/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para realização de cerimoniais de eventos e vinhetas para divulgação das ações do Município de Jaicós – PI e suas secretarias.
Contratado: JAIRTON SÁVIO DE ARAÚJO 52460967187
CNPJ nº 27.009.587/0001-94
Assinatura: 05 de abril de 2021.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.412,50 (dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

Id:0F8BC9B33DB67012

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ 06.553.762/0001-00
AV. ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Prefeitura de Jaicós UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 015/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para o Município de Jaicós-PI.
Contratado: EUCLIDES JOSE PEREIRA DOS SANTOS 01304268306
CNPJ nº 27.993.269/0001-72
Assinatura: 05 de abril de 2021.
Vigência: 12 meses.
Valor: LOTE II - R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

Id:167C250D11386FFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ 06.553.762/0001-00
AV. ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Prefeitura de Jaicós UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 015/2021.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para o Município de Jaicós-PI.
Contratado: RAIMUNDO DA COSTA SANTANA
CNPJ nº 18.746.762/0001-05
Assinatura: 05 de abril de 2021.
Vigência: 12 meses.
Valor: LOTE I - R$ 28.858,00 (vinte oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.